



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.454/88

de 23 de junho de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa RITA Do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 235.137,12 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete cruzados e doze centavos) em favor de JORGE RIBEIRO PINTO.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento mensal (prestações de Cz\$ 39.189,52) de aluguel de uma casa residencial situada a Rua Prof. Henrique Del Castillo, Esquina com a Rua Braziliiano Salomen, nº 217 com contrato iniciado em 20/05/88, e término em 20/11/88.

Parágrafo único: O referido imóvel é cedido a Empresa SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda., em atividade em nossa cidade, de grande importância no Projeto "VALE DA ELETRÔNICA".

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, importância de Cz\$ 235.137,12 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete cruzados e doze centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 23 de junho de 1988.

  
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO,

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -